



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

EDITAL Nº 08/2022/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO IFRS

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha de membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS**, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 115/2012 do Conselho Superior do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS devido às vagas ociosas geradas pelo desligamento, a pedido, de duas integrantes titulares e pela negativa dos suplentes em assumir a titularidade.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos dois membros titulares para complementar o mandato de dois anos, o qual iniciou em 23 de agosto de 2021;

2.2 Poderão se candidatar os servidores do *Campus* Bento Gonçalves do quadro de docentes efetivos das carreiras do magistério federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/ALUobGEYhjuv8JcD8>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 Após o período de inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.3 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/vMaJcQyByiW9nR9t6>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, até às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle, disponível a partir de <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=6209>;

4.2 Estarão aptos a votar todos os servidores do quadro de docentes efetivos do *Campus* Bento Gonçalves;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

4.3 O voto é facultativo;

4.4 Serão considerados eleitos os dois candidatos com maior número de votos.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	30/06/2022
Período de inscrições	30/06/2022 a 10/07/2022
Divulgação preliminar das inscrições	11/07/2022
Prazo para recursos	11/07/2022 a 12/07/2022
Lista final das inscrições homologadas	13/07/2022
Votação	20/07/2022
Divulgação preliminar dos eleitos	21/07/2022
Prazo para recursos	21/07/2022 a 22/07/2022
Homologação dos resultados	25/07/2022

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

6.2 Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* a ser realizada após a emissão da portaria de nomeação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2 Em caso de empate o candidato eleito será definido por sorteio conduzido pela CEP-BG.

7.3 Para as vaga(s) em que não houver candidato(s) inscritos e homologados, caberá à Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves designar e nomear o(s) novo(s) membro(s) da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus*.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 30 de junho de 2022.

Presidente da CEP-BG